



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 019-A/2024 Emissão: 13/03/2024 Processo: 202300058005570
---	---	--

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR	Nome: ZA.COM COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Fpne: (62) 9 9155-0179 End: RUA DAS MAES, QUADRA 155, LOTE 8 Bairro: JARDIM NOVA ESPERANÇA DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 752-8 CONTA: 124113-3	Contato: Sr. MARCOS CAMARO Cidade: GOIANIA	E-mail: z.com28.12@gmail.com Nº 920	CNPJ: 30.314.811/0001-28 CEP: 74.465-270	Estado: GO
------------	---	---	--	---	------------

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lote 15	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE, NA COR PRETA - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	TESCARO	Unidade	7	R\$ 790,00	R\$ 5.530,00
2	X	ITEM EXCLUÍDO	X	X	X	R\$ -	X
3	Lote 20	ESTANTE PRODUZIDA EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS, COR CINZA - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	Não Inf.	Unidade	1	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
4	Lote 21	PENTEADEIRA COM ESPELHO, 2 GAVETAS, COM BANCADA, NA COR BRANCA - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	Não Inf.	Unidade	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
5	Lote 21	SAPATEIRA 5 PRATELEIRAS - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	Não Inf.	Unidade	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
6	Lote 21	PAINEL CANALETADO, MEDINDO 1,84X0,69M (ALTURA X LARGURA) - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	Não Inf.	Unidade	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
7	Lote 23	MESA REDONDA COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR 6(SEIS)CADEIRAS, EM ALUMÍNIO - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	Não Inf.	Unidade	9	R\$ 1.890,00	R\$ 17.010,00
8	Lote 26	CADEIRA COM BASE E ENCOSTO FABRICADO EM POLIPROPILENO COR: TERRACOTA - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref.	TRAMONTI NA	Unidade	64	R\$ 165,00	R\$ 10.560,00
Valor por extenso:						Trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais.	R\$ 37.860,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado, através de Boleto Bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. **OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.**

Prazo e Local de Entrega: Deverão ser entregues os itens da seguinte forma: **ITEM 01** - 07(sete) unidades na SEDE 1 (Sede da OVG -venida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO). **ITEM 02** - EXCLUÍDO **ITEM 03** - 01(uma) unidade na PJTF (Centro da Juventude Tecendo o Futuro - Av. Cristóvão Colombo esq. c/ Manágua, Jardim Novo Mundo, Goiânia – GO). **ITEM 04** - 01(uma) unidade na CIVV (Centro de Idosos Vila Vida - Rua 267 esq. c/ Rua 270 – A, Setor Coimbra, Goiânia – GO); **ITEM 05** - 01(uma) unidade na PJTF (Centro da Juventude Tecendo o Futuro - Av. Cristóvão Colombo esq. c/ Manágua, Jardim Novo Mundo, Goiânia – GO); **ITEM 06** - 01(uma) unidade na PJTF (Centro da Juventude Tecendo o Futuro - Av. Cristóvão Colombo esq. c/ Manágua, Jardim Novo Mundo, Goiânia – GO). **ITEM 07** - 04(quatro) unidades na PJTF (Centro da Juventude Tecendo o Futuro - Av. Cristóvão Colombo esq. c/ Manágua, Jardim Novo Mundo, Goiânia – GO); 01(uma) unidade na PML (Centro da Juventude Tecendo o Futuro - Av. Cristóvão Colombo esq. c/ Manágua, Jardim Novo Mundo, Goiânia – GO); 04(quatro) unidades na GPROS (Gerência de Produção Social - Rua Benjamim Constant nº 239, Campinas, Goiânia - GO). **ITEM 08** - 32(trinta e duas) unidades na CISF (Centro de Idosos Sagrada Família - Alameda do Contorno nº 3038, Jardim Bela Vista, Goiânia – GO); 32(trinta e duas) unidades na EBV-I (Espaço Bem Viver-I - Av. Palmares entre Rua CM-8 e CM-10, Setor Cândida de Moraes, Goiânia – GO); e ainda, todos entregues de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF). Os mobiliários deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação da OVG.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos. A montagem, instalação e desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 05 (cinco) dias úteis. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. **Obs.:** Gestor responsável : Ronan da Silva O. Ramos (GAD) - Fone: (62) 3201-9434 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------